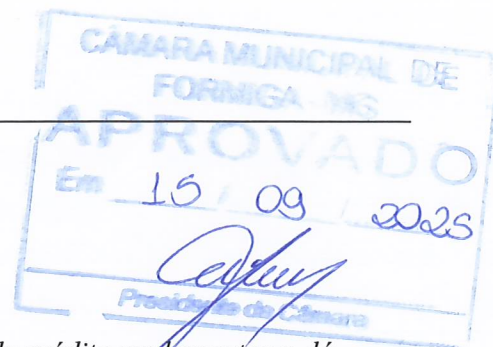




MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 127/2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.2.058	Manutenção de Ruas e Avenidas	
339030 – 17100003210	Material de Consumo (Ficha 294)	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de agosto de 2025.

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma digital por
GOMES:7613713962 LAERCIO DOS REIS
0 GOMES:76137139620
Dados: 2025.08.06 17:05:52 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

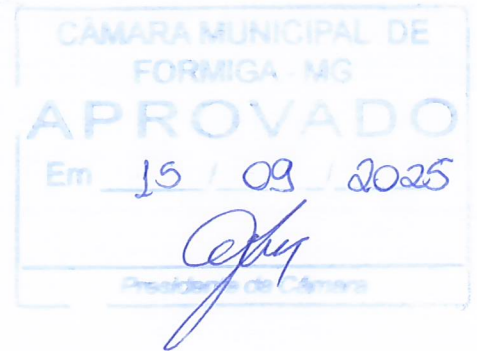


MUNICÍPIO DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 98/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 06 de agosto de 2025



Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), resultantes de tendência ao excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II, que serão utilizados no âmbito das Pastas de Obras e Trânsito, nos termos do documento anexo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma digital por
LAERCIO DOS REIS
GOMES:761371396 GOMES:76137139620
20 Dados: 2025.08.06 17:05:22
-03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Exmo. Sr.
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Câmara Municipal de Formiga - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 153/2025



Projeto de Lei nº 127/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 127/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

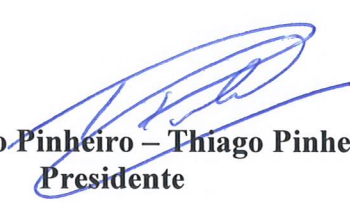
Fundamentação:

A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, visa a abertura de crédito suplementar no valor de R\$80.000,00 conforme Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, II, resultante de excesso de arrecadação.


Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 11 de setembro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator

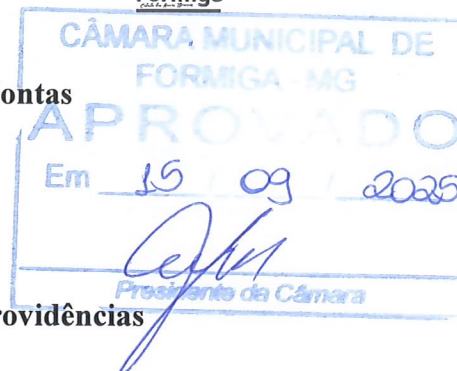

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 153/2025



Projeto de Lei nº 127/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 127/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) utilizando-se de recursos provenientes da tendência ao excesso de arrecadação, que serão aplicados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Trata-se de recursos oriundos de Emenda Parlamentar da Deputada Federal Chiara Biondini que serão aplicados na aquisição de tubos de concreto, cujo material será utilizado nos serviços de manutenção das redes de drenagem de diversas ruas do município.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer nº 153/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 127/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal – Coronel Laércio dos Reis Gomes

Relatório:

O Projeto de Lei nº 127/2025 tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), destinado à **Manutenção de Ruas e Avenidas**, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para aplicação na rubrica **Material de Consumo**.

Segundo a justificativa apresentada, o valor solicitado será aplicado na compra de **tubos de concreto nos diâmetros de 400, 600 e 800 mm**, que serão utilizados em serviços de manutenção de redes de drenagem de diversas ruas do município.

Fundamentação:

Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto, considerando que a proposição encontra amparo no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que permite a abertura de créditos suplementares com base em excesso de arrecadação. A medida atende ao interesse público ao viabilizar a manutenção da malha viária e de sua infraestrutura de drenagem, garantindo melhores condições de tráfego e segurança à população.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, **13 de agosto de 2025**.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro